



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4280

Ji-Paraná (RO), 17 de junho de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG. 05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-14887/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

À SEMAD,

Considerando a determinação contida no [Acórdão Tribunal de Contas de 28/09/2023 \(ID 349116\)](#);

Considerando a [Decisão 96 de 14/06/2024 \(ID 954480\)](#), expedida pelo Tribunal de Contas;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia estabelece que a tomada de contas especial, em regra, deve ser instaurada depois de esgotadas, sem êxito, as medidas administrativas antecedentes visando à regularização da situação e à imediata recomposição do erário ([Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO](#));

Considerando que no âmbito municipal não há regramento próprio a respeito do rito para processamento de uma Tomada de Contas Especial, inclusive sobre as medidas antecedentes;

Considerando que o Tribunal de Contas da União define a **Sindicância** como uma ferramenta de adoção de medidas administrativas internas anteriores a instauração de Tomada de Contas Especial ([Portaria n. 1.531, de 1º de julho de 2021](#)).

Considerando a [Lei Municipal n. 3388/2021](#), que criou a Corregedoria Geral, órgão responsável por conduzir e orientar a instrução de procedimento preliminar de investigação, realizar atos ou diligências tidos por necessárias, urgentes ou adequadas nos limites legais, sobre atos e comportamentos de servidores públicos;

Considerando o disposto no [Decreto Municipal 15161/2021](#), que cria o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Município;

Considerando que se não houver o cumprimento do [Acórdão Tribunal de Contas de 28/09/2023 \(ID 349116\)](#), haverá aplicação de sanção aos agentes públicos por descumprimento;

Considerando os argumentos já mencionados no [Despacho 500 de 06/05/2024 \(ID 833271\)](#);

DETERMINO, a abertura de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual dano e irregularidades, apontadas pela Corte de Contas, em todos os processos de diárias e passagens aéreas, referentes ao exercício de 2022.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **954676** e o código verificador **33F7BB26**.

Referência: [Processo nº 5-14887/2023](#).

Docto ID: 954676 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12493/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e Execução do Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023, celebrado com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a execução do Projeto OPORTUNIDADES QUE TRANSFORMAM.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 266/PGM/PMJP/202 (ID 949838), concluindo favoravelmente, desde que as sejam cumpridas as recomendações elencadas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família anexou aos autos sob os (ID 953154); (ID 953228).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Termo de Fomento n. 005/PGM/PMJP/2023 a prorrogação do prazo de Execução por mais dois meses, ou seja, até 14/08/2024.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **955998** e o código verificador **5A4CC264**.

Referência: [Processo nº 1-12493/2022](#).

Docto ID: 955998 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-4452/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMOSP

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial (IPCA/IBGE) ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento dos pedidos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer nº 179/PGM/PMJP/2024 (ID 883012), concluindo favoravelmente, desde que cumpridas pela recomendações pela Secretaria Municipal de Obras.

Razão pela qual, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2023:

- A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; excepcionalmente a contar de 05/05/2024, ou seja, até 05/05/2025;
- O reajuste por índice oficial, conforme valor apurado pelo setor de cálculos. (ID 943258).

À PGM para que estando de acordo, proceda a elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 08:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **956432** e o código verificador **63F2AF30**.

Referência: [Processo nº 5-4452/2024](#).

Docto ID: 956432 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6235/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Serviços de Fotocópias em preto e branco

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de fotocópias em preto e branco, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná/RO, conforme descrito no Termo de Referência (ID 890893).

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos por meio do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 941698), tendo por finalidade a contratação direta da empresa HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme proposta (ID 941320).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no DESPACHO JURÍDICO N. 461/PGM/PMJP/2024 (ID 955677) onde aprovou o Parecer 029/JURÍDICO/SEMED/24 (ID 950332), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90019/SUPECOL/PMJP/2024 - no Sistema ComprasNet.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 12:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 958982 e o código verificador 7A4D1FE6.

Referência: Processo nº 1-6235/2024.

Docto ID: 958982 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2347/2024**

INTERESSADO: Vanda Aparecida Basso

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A Coordenadoria Geral de Contabilidade,

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos servidora Vanda Aparecida Basso - Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Ji-Paraná, destinado a atender as necessidades da secretaria e seus anexos, com Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de Serviços, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Termo de Referência (ID 666977).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer n. 1236/CGM/2024 de ID 922882, opinando pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer e Despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publica-se
Arquive-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/06/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 938841 e o código verificador 44D81C50.

Referência: Processo nº 1-2347/2024.

Docto ID: 938841 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6935/2024

INTERESSADO: Elen Sampaio Leandro

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da **Elen Sampaio Leandro** ocupante do cargo **Diretora do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz**, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 928072).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/06/2024 às 10:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 946792 e o código verificador 9DDFB397.

Referência: Processo nº 1-6935/2024.

Docto ID: 946792 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6704/2024**

INTERESSADO: Vanda Aparecida Basso

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da **Vanda Aparecida Basso**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Proteção e Bem - Estar Animal**, conforme descrito no Termo de Referência de (ID 912342).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 13/06/2024 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 946970 e o código verificador 353C86F5.

Referência: Processo nº 1-6704/2024.

Docto ID: 946970 v1

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
PrefeitoRodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do MunicípioJônatas França Paiva
Secretaria Municipal de AdministraçãoPedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de PlanejamentoMarcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de SaúdeSérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosJoanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e HabitaçãoIlson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do MunicípioEliane Santos Silva
Secretaria Municipal de FazendaAmauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e PecuáriaKlecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e TurismoElecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de EducaçãoBruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio AmbienteBreno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e LazerMirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da FamíliaGezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-ParanáBenedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e TransporteMária da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos EstratégicosAdriel Fonseca
Fundação CulturalEdson José Stefanello
Secretário de GovernoAgostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-ParanáVanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do MunicípioFernando Fernandes
Superintendência de Compras e LicitaçõesÉdison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7097/2024**

INTERESSADO: Jonatas de França Paiva
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da **Jonatas de França Paiva** ocupante do cargo **Secretário Municipal de Administração**, conforme descrito no Termo de Referência de ID **935954**.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 14/06/2024 às 11:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **952680** e o código verificador **9F80C7FD**.

Referência: [Processo nº 1-7097/2024](#).

Docto ID: 952680 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-7215/2024**

INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor dos servidores, Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva, que se deslocou até Porto-Velho/RO para buscar o Sr. Prefeito e Chefe de Gabinete ao aeroporto de Porto Velho, conforme portaria de concessão de diária ([ID 942307](#)) ([ID 942194](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 955417](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **956352** e o código verificador **4194FF4F**.

Referência: [Processo nº 1-7215/2024](#).

Docto ID: 956352 v1

Decisão - GABPREF 298 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 952680 e CRC: 9F80C7FD).

Pág: 1/1

Decisão - GABPREF 305 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 956352 e CRC: 4194FF4F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1-7036/2024**

INTERESSADOS: Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias em favor dos servidores, Marciel Schuavab de Macedo e Vitor Hugo Martins Silva, que se deslocou até Porto-Velho/RO para conduzir o Sr. Prefeito e Chefe de Gabinete ao aeroporto de Porto Velho, conforme portaria de concessão de diária ([ID 932677](#)) ([ID 932672](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 955043](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **956314** e o código verificador **4EA85B3F**.

Referência: [Processo nº 1-7036/2024](#).

Docto ID: 956314 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22-32/2024**

INTERESSADOS: Gezer Lima de Souza
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 05 (cinco) diárias em favor do Diretor Presidente da Agência Reguladora Serviços Públicos AGERJI, que se deslocou da cidade de Brasília/DF no qual participou de uma reunião no MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA e também outra reunião sobre regulação contratos do PAC, conforme portaria de concessão de diária ([ID 913669](#)).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no ([ID 950879](#)), opinando pela aprovação e homologação da prestação de contas objeto dos autos.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de conta juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **956659** e o código verificador **DC93F930**.

Referência: [Processo nº 22-32/2024](#).

Docto ID: 956659 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3836, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Rodrigo Roberto da Silveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Roberto da Silveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **938121** e o código verificador **E001AF84**.

Docto ID: 938121 v1

Decreto 3836 de 10/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 938121 e CRC: E001AF84).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3888, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei nº 2472, de 19 de junho de 2013, e

Considerando o teor do [Ofício 237 de 14/06/2024 \(ID 953905\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros do Poder Público, para o biênio 2024/2026 a seguir nominados:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
a) Titular: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;
b) Suplente: Gilson Lopes Soares.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Ana Paula da Silva Albuquerque;
b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Edilson Shockness;
b) Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Maria Judith Gonçalves dos Santos;
b) Suplente: Matheus Silvério Neves de Souza.

V - Fundação Cultural:
a) Titular: Jaqueline Barbosa da Conceição;
b) Suplente: Leticia da Silva Maximiano.

VI - Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Taison Renan de Oliveira Galindo;
b) Suplente: Ana Maria de Paula Pereira.

VII - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Nair de Oliveira Ortega;
b) Suplente: José Henrique dos Anjos.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Sociedade Civil que foram eleitos para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, para o biênio 2024/2026:

I - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:
a) Titular: Cláudio Henrique Alves de Oliveira;
b) Suplente: José Antônio de Lima.

II - Centro de Integração Social Solidária Divina Providência - Creche Grilo Falante:
a) Titular: Rosecleide Ferreira San Tiago;
b) Suplente: Angelita Aparecida Pereira.

Decreto 3888 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 954969 e CRC: 23ABCE94).

Pág: 1/2

III - Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré:

a) Titular: Ivone Cristina de Souza Soares;
b) Suplente: Matheus Cristian de Souza.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

a) Titular: Mauréla Dyane dos Santos Carvalho;
b) Suplente: Maria José da Silva.

V - Espaço Sonho Meu - Fundação JICRED:

a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira;
b) Suplente: Glória Maria Paula da Silva Matarra.

VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
b) Suplente: Dayane de Paula Teodoro.

VII - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA - Creche Cantinho do Céu:

a) Titular: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis;
b) Suplente: Renata Tabarelli Kobayashi Colombo.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância, conforme § 4º do artigo 9º da Lei Municipal n. 2472/2013.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 2290/22, 3325/22, 1113/23, 3181/23, 0601/24 e 1277/24.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **954969** e o código verificador **23ABCE94**.

Docto ID: 954969 v1

Decreto 3888 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 954969 e CRC: 23ABCE94).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 3903, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Leticia Vieira Lins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Leticia Vieira Lins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **958682** e o código verificador **0DAF3095**.

Docto ID: 958682 v1

Decreto 3903 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 958682 e CRC: 0DAF3095).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3908, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Concede a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 105 de 17/04/2024 \(ID 790061\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Cleuzeny Maria Ribeiro Ocampos, matrícula nº 1847, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 17/06/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decreto 3908 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 959444 e CRC: B6793035).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **959444** e o código verificador **B6793035**.

Docto ID: 959444 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **COMPRA DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 0672/23 e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.
Valor Total Estimado para aquisição do objeto: **R\$ 61.200,30 (sessenta e um mil duzentos reais e trinta centavos).**

Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 27 de Junho de 2024, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2024.

Rosiane de Souza e Silva Reis
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 3660/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5952/2024-SEMASF, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, através da secretária de Assistência Social e Família**, será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA** com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: **R\$ 3.926,40 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Data de Abertura: 21/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por seu agente de Contratação/Pregoeira, **Decreto nº 3660/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-3167/2024-SEMASF**, cujo objeto e a **contratação de empresa com profissionais especializados na execução de supervisão técnica de atendimento e de gestão do serviço de acolhimento familiar de crianças e adolescentes**, lavrou-se o **Termo de Inexigibilidade**, art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCACAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 56.725.989/0001-55, no valor total de 31.214,40 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais quarenta centavos). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3660/2024

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-5371/2023 - SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/SUPECOL/PMJP/2023
OBJETO: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: JEFERSON PANTOJA COUTINHO ME
VALIDADE: 10/11/2024

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **JEFERSON PANTOJA COUTINHO ME** – Pessoa Jurídica de Sociedade Individual, sob CNPJ nº 42.117.125/0001-46 Insc. Estadual 0000006009158 - SEDIADA Rua Áries, 11860 – Bairro Ulisses Guimarães CEP: 76.813-862 – Porto Velho – Rondônia - Fone: (69) 9 9365-1221 E-mail: comercialcoutho1@gmail.com. Neste Ato representado por **Jeferson Pantoja Coutinho**, Sócio proprietário, portador do RG nº 804156 SSP/RO e inscrito no CPF 795.778.902-10; Endereço: Rua Áries, 11860 – Bairro Ulisses Guimarães CEP: 76.813-862 – Porto Velho – Rondônia - Fone: (69) 9 9365-1221 E-mail: comercialcoutho1@gmail.com. Vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 944686 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

42.117.125/0001-46 - JEFERSON PANTOJA COUTINHO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de Saldo da Ata	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
2/4/5/7	Instalação / manutenção central gás	UNIDADE	404	R\$ 445,00	R\$ 470,86
Marca: FOGÁS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECEDOR MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE CILINDROS - CILINDROS DE 45 KG COM LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE (INVOLABILIDADE INTACTA).					

JEFERSON PANTOJA COUTINHO
CNPJ nº. 42.117.125/0001-46

FERNANDO FERNANDES
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº. 2825/GAB/PMJP/2024



Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br

ID: 956323 e CRC: DAFA7836



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	Ata 064-23 - JEFERSON PANTOJA	17/06/2024
ID:	956323	Processo
CRC:	DAFA7836	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANDOSANTOS	
Criação:	17/06/2024 08:24:59	Finalização:
	17/06/2024 08:25:20	
MD5:	89049922C1688A17BA8643F195713048	
SHA256:	E1F02F5EE339D046667BD0442BF5640075C7F0047F0AB88EDA31958E05C6DD6	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação - Aditamento	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO 17/06/2024 08:24:59
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		17/06/2024 08:24:59
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 30	17/06/2024	956287

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 956323 e o CRC DAFA7836.

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



Resolução nº 001/CMDM/2024

Ji-Paraná, 14 de junho de 2024.

Nomeia Comissão para o Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1428 de 16 de novembro de 2005 com alteração pela Lei nº 3262 de 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de reorganização / atualização dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDM, aprovadas em Reunião extraordinária, realizada em 06 de junho de 2024, no auditório da SEMASF, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1380, bairro centro, Ji-Paraná/RO as 8h;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM ESPECIFICAMENTE para acompanhar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para compor o conselho e encaminhar documentação necessária a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da mulher, em observância ao que preconiza o Art. 2º e Art. 19 do Regimento Interno do CMDM, para o Biênio 2024/2026.

Parágrafo único: A Comissão é composta pelos membros do CMDM e da Sociedade Civil de Ji-Paraná/RO, sendo um presidente e um relator, que emitirá parecer sobre todos os procedimentos que lhes forem atribuídos. sendo os seus componentes:

- PRESIDENTE DA COMISSÃO:** LEILA APARECIDA FONSECA (SEMASF);
- RELATORA DA COMISSÃO:** ROSILANE VENÂNCIO FERREIRA (ASSOCIAÇÃO RESGATE DE VIDAS);
- MEMBRO:** KEZI DANIELA ANDRADE M VARGAS (SEMED);
- MEMBRO:** AGLAENE M VIEIRA SEFRIN (FUNDAÇÃO CULTURAL).

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Eleição.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento direcionado à mulher, bem como consultores e convidados.



Resolução nº 001 de 14/06/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953991 e CRC: A94C2A35).
ID: 956249 e CRC: DF3664A3

Pág: 1/2

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 14/06/2024 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 953991 e o código verificador A94C2A35.

DocTo ID: 953991 v1



Resolução nº 001 de 14/06/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953991 e CRC: A94C2A35).
ID: 956249 e CRC: DF3664A3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	001/2024	17/06/2024
ID:	956249	Processo
CRC:	DF3664A3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	17/06/2024 08:18:08	Finalização:
	17/06/2024 08:18:33	

MD5: 2D8CBFA49C72837596D69D5B22DC203C
SHA256: 7FEB9B8F15298F1C41A7B88113F32DD2D2603728A69A440AC45DF4761516BF2E

Símbolo/Objeto:
OFÍCIO AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 001/2024 DE COMISSÃO ELETRÔNICA CPM

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 17/06/2024 08:18:08

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 17/06/2024 08:18:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 241 17/06/2024 956151

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 956249 e o CRC DF3664A3.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **952848** e o código verificador **6F7EBD92**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	14/06/2024 10:13

Docto ID: 952848 v1

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 157/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 107/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 574/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 04 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 055/SEMFAZ/PMJP/2024.

Institui Comissão Especial de Avaliação e Recebimento - CEAR, referente ao processo 938/2024 para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui Comissão Especial de Avaliação e Recebimento - CEAR, referente ao processo 938/2024 para Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, para a gestão de recursos, processos e serviços oferecidos e desenvolvidos pela Administração Pública, sob a modalidade de licença de uso (locação dos serviços) visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, Executivo e Legislativo; incluindo manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, dentro dos prazos previstos.

Art. 2º. Institui comissão integrada pelos servidores nomeados a seguir, que atuarão sob presidência do primeiro:

SONETE DIOGO PEREIRA - CONTADORA GERAL
FRANCILANE MAGALHÃES SANTOS - Ger. Ger. de Execução e Controle Orçamentário
JAIRO DA ROCHA PIRES - GERENTE DE INFORMÁTICA
GLEICIANE VIDAL SOUZA - Controladora-Geral de Preços
SIDNEI SILVA DOS ANJOS - Diretor do Patrimônio Municipal
ELCI FERREIRA DE ABREU - Diretor do Almoxarifado Central
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA - Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível
JOSENITA DUTRA LANA - Diretora de Contabilidade do IPREJI
ANA PAULA ALVES DE MORAIS - Gerente Geral De Folha de Pagamento
ADALGISA JULIANA LANDIM DA SILVA - Gerente Geral de Arrecadação
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA - Controlador Geral do Município
LILIAN PEREIRA DA SILVA ALMEIDA - Coord. Ger. de Contab. da Câmara Municipal

Art. 3º. A comissão acima descrita desempenhará a função sem ônus adicionais para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de junho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
ELIANE SANTOS SILVA
 Secretária Municipal de Fazenda
 Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 www.ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	507	18/06/2024
ID:	961447	Processo
CRC:	B840E7DC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	18/06/2024 08:58:23	Finalização:
	18/06/2024 08:58:44	
MDS:	CEBA7FFA6775E50BBEF715C21D7D47AD	
SHA256:	E3A34C7CD79F98D1616731EFC4E4D3FE00D0B4700016808A352AB242AF2CBAA0	
Símbulo/Objeto:	OFÍCIO DE PÚBLICAÇÃO	
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		18/06/2024 08:58:23
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		18/06/2024 08:58:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 186		18/06/2024 961420

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 961447 e o CRC B840E7DC.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 14/06/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **952435** e o código verificador **360BEFF4**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOSENITA DUTRA LANA		***.299.222-**	17/06/2024 08:03
2	JAIRO DA ROCHA PIRES		***.926.022-**	17/06/2024 08:28
3	ANA PAULA ALVES DE MORAIS		***.600.842-**	17/06/2024 08:37
4	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		***.025.662-**	17/06/2024 08:48
5	KELRLLY FERREIRA DA SILVA		***.013.792-**	17/06/2024 09:02

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 271	14/06/2024	954485

Docto ID: 952435 v1

Portaria 35 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 952435 e CRC: 360BEFF4).

Pág: 2/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Agência Reguladora de Serviços Públicos de
 Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
 Município de Ji-Paraná - AGERJI



PORTARIA Nº 028/PMJP/GAB/AGERJI/2024

15 de junho de 2024.

"Dispõe sobre a
 Concessão de Diária para
 o Servidor Gileno
 Cerqueira Santos"

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidor: O assessor da presidência Gileno Cerqueira Santos, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o mesmo irá se deslocar a cidade de JI-PARANÁ-RO/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 17 retorno dia 21 de junho de 2024, será conduzido no veículo oficial toyota Etios placa QTA-2397, afim de fazer uma visita técnica no dia 18 na AROM, no dia 19 na FUNASA para tratar sobre convênio de cooperação técnica, dia 20 na CAERD e na sexta-feira retorno para JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 17 a 21 de junho de 2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 21/06/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 05 (CINCO) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º OS servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 17 do mês de junho de 2024.

Gezer Lima Souza
 Diretor Presidente
 Dec. Nº 3660/GAB PM/JP/23



ID: 961447 e CRC: B840E7DC



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 100-GABPREF, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-2799/2024, que trata da contratação de empresa especializada em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus). Empresas L. H. C Comércio e Serviços LTDA, Maria do Carmo Barbosa - ME e D.S. Comércio e Serviços LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-2799/2024.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus). Empresas L. H. C Comércio e Serviços LTDA, Maria do Carmo Barbosa - ME e D.S. Comércio e Serviços LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-2799/2024.

Considerando o memorando nº 78/CCS/2024, (ID 956188)

RESOLVE:

Art. 1º Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresas especializadas em confecções de uniformes (camisas manga longa, camisas gola polo, coletes e chapéus), conforme, Processo Administrativo nº 1-2799/2024, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Nayra Thayani de Oliveira;
 b) Francisco Limeira da Silva;
 c) Fernanda da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestações de serviços das empresas de confecções de uniformes.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 16 de maio de 2024.

Portaria 100 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 958190 e CRC: A6B29629).

Pág: 1/2

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

[assinado eletronicamente]
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953016** e o código verificador **0B72B51A**.

Docto ID: 953016 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 17/06/2024 às 11:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **958190** e o código verificador **A6B29629**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	NAYRA THAIANY OLIVEIRA		***.248.082-**	17/06/2024 11:52

Docto ID: 958190 v1

Portaria 100 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 958190 e CRC: A6B29629).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 158/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3396/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 114/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 580/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3396/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3396/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Portaria 158 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953016 e CRC: 0B72B51A).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 113/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 581/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953097** e o código verificador **F48CDE37**.

Docto ID: 953097 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 09:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953170** e o código verificador **38BAB831**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	14/06/2024 10:15

Docto ID: 953170 v1

Portaria 159 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953097 e CRC: F48CDE37).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 160/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15691/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 119/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 600/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15691/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15691/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 12 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Portaria 160 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953170 e CRC: 38BAB831).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 161/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15785/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 125/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 608/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15785/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15785/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953313** e o código verificador **E269B80B**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	14/06/2024 10:15

Docto ID: 953313 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953428** e o código verificador **C9C34EDA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	14/06/2024 10:16

Docto ID: 953428 v1

Portaria 161 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953313 e CRC: E269B80B).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15795/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 124/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 609/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15795/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15795/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 13 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Portaria 162 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953428 e CRC: C9C34EDA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-5959/2024.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 120/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 610/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-5959/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de junho de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-5959/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 12 de junho de 2024.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/06/2024 às 10:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **953471** e o código verificador **62C805BE**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ZILDA DE JESUS RIBEIRO		***.049.422-**	14/06/2024 10:16

Docto ID: 953471 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/06/2024 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **957035** e o código verificador **1E101471**.

Docto ID: 957035 v1

Portaria 163 de 14/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 953471 e CRC: 62C805BE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 166/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-12916/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 100/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 541/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-12916/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 27 de maio de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-12916/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 27 de maio de 2024.

Ji-Paraná, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Portaria 166 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 957035 e CRC: 1E101471).

Pág: 2/2



Portaria 166 de 17/06/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 957035 e CRC: 1E101471).

Pág: 1/2